

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	
<b>Autor:</b> Dep. Oscar Bezerra	

**INDICA AO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO, A NECESSIDADE DA CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) PRÉDIO PARA O CIRETRAN, NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/MT.**

Com fundamento no artigo 160 e seguintes do Regimento Interno, depois de ouvido o Soberano Plenário, para que seja encaminhado expediente indicatório ao Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso, indicando-lhe **a necessidade da Construção de 01 (um) Prédio para o CIRETRAN, no município de Santa Terezinha/MT.**

#### **JUSTIFICATIVA**

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de indicação, que tem por fim, indicar ao Poder Executivo Estadual, através do Governo do Estado de do DETRAN/MT, **a necessidade da Construção de 01 (um) Prédio para o CIRETRAN, no município de Santa Terezinha/MT.**

Conforme documento em anexo, a proposta indicatória é derivada de reivindicação da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, com base nas necessidades apresentadas pela localidade.

A Circunscrição Regional de Trânsito, conhecida como Ciretran, é órgão do DETRAN nos municípios do interior dos estados, que tem a responsabilidade de exigir e impor a obediência e o devido cumprimento da legislação de trânsito no âmbito de sua jurisdição.

A Ciretran também é responsável pela aplicação de exames (exames médicos para testar a visão e outras coisas necessárias para o processo de habilitação) e execução da vistoria veicular.

Neste sentido, é de extrema necessidade a construção de um prédio para as instalações do CIRETRAN em Santa Terezinha, proporcionando à sociedade em comento melhorias para buscar os serviços relacionados ao trânsito, sinônimo de direito e justiça.

Posto isto, é a síntese fática necessária para justificar a presente indicação legislativa, medida de direito e da mais lúdima justiça social.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 05 de Dezembro de 2017

**Oscar Bezerra**  
Deputado Estadual